Portaria



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2°, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7°, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1°, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal n° 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) a Senhora **ROSANGELA SANTIAGO DOS SANTOS**, Agente de Endemias, matrícula nº 11.389 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Saúde para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/03/2022 e 31/03/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 23/05/2020 até 23/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 02/03/2022.

Teodoro Sampaio-BA, 84 de março de 2022.

JOSÉ ALNES DA CRUZ

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2°, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7°, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1°, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal n° 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) a Senhora **ELIACI DA SILVA PITOMBO**, Agente Comunitário de saúde, matrícula nº 11.423 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Saúde para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 07/03/2022 e 06/04/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 07/06/2021 até 06/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA 04 de março de 2022.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 01 DE MARÇO DE 2022

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, ao Senhor VALDIR MIRANDA DOS SANTOS, o cargo de Coordenador de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, matrícula 11255 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos, para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 01/03/2022 e 20/03/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 03/11/2018 até 02/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/03/2022.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2022.

OSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

ORTARIA INDIVIDUAL, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2°, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7°, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1°, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal n° 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora VALDIRENE SENA DOS ANJOS, Agente de Endemias matrícula nº 11390, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/03/2022 e 31/03/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 01/07/2020 até 30/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 02/03/2022.

Teodoro Sampaio BA, 64 de março de 2022.

SÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 04 MARÇO DE 2022

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2°, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7°, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1°, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal n° 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) a Senhora **MARINALVA DE JESUS LIMA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 11205, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Saúde para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/03/2022 e 30/03/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 01/02/2021 até 01/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir 01/03/2022.

Teodoro Sampaio-BA, 04 de março de 2022.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 81, inciso V, 90, 91, 92 e 93 c/c arts. 96, 98, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade à Senhora JUCILENE DA SILVA DANTAS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº11229, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 3 (três) meses, entre 02/03/2022 e 30/05/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 12/03/2010 até 11/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 02/03/2022.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2022.

OSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 81, inciso V, 90, 91, 92 e 93 c/c arts. 96, 98, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade à Senhora MARIA VALDENICE SUÊLO UZEDA LIMA, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº11223, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 3 (três) meses, entre 07/02/2022 e 05/05/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 01/06/2016 até 30/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALYÉS DA CRUZ

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 04 MARÇO DE 2022

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 81, inciso V, 90, 91, 92 e 93 c/c arts. 96, 98, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade à Senhora MARIA VALDENICE SUÊLO UZEDA LIMA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº11223, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 3 (três) meses, entre 07/02/2022 e 05/05/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 01/06/2015 até 30/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2022.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal